



PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO INTENÇÃO DE COMPRA

Dispensa de Licitação: nº 043/2026

Processo: 1125/2026

1. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS

A **Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**, torna público, para conhecimentos dos interessados, que está realizando a Dispensa de Licitação nº **043/2026**, Processo nº **1125/2026**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura para **OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO NOS LOCAIS DOS RAMAIS (GAP)**. Conforme o § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, o Município de Santa Bárbara de Goiás poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive de empresas que eventualmente já tenham apresentado orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa.

Assim sendo, visando a contratação da prestação do serviço descrito e a obtenção da proposta mais vantajosa, o município torna pública a presente intenção de compra.

2- OBJETO –

Item	Qtd.	Unidade	Nome Produto
1	1	serviço	OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO NOS LOCAIS DOS RAMAIS (GAP)

3 PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS E SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

A participação do procedimento de contratação será reservada apenas as empresas sediadas na região, conforme prevê o **Decreto Municipal n.º 747 de 18 de abril de 2024**:

Art. 1º - No Município de Santa Bárbara de Goiás – GO, para as contratações públicas de bens, serviços e obras deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte...

1- Microrregião de Goiânia: Abadia de Goiás, Aparecida de

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS - GO

CNPJ: 02.264.166/0001-40, TELEFONE: (62) 3683-1156

Pça Gerônimo Bento n.º 64, Centro – Santa Bárbara de Goiás – GO – CEP 75.398-000



PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

Goiânia, Aragoiânia, Bela Vista de Goiás, Bonfinópolis, Caldazinha, Goianápolis, Goiânia, Guapó, Hidrolândia, Leopoldo de Bulhões, Nerópolis, Nova Veneza, Santo Antônio de Goiás, Senador Canedo, Teresópolis de Goiás e Trindade.

Propostas comerciais podem ser apresentadas até às 17 h00min, do dia 16/03/2026.

Após esse prazo, o processo estará encerrado o recebimento de novas propostas, de maneira que o Departamento de Compras, garanta o processo de contratação.

Integram o presente, o Termo de Referência que instrui a Dispensa de Licitação, que segue anexo ao presente.

Os interessados que quiserem participar, deverão encaminhar sua propostas para o e-mail: compras@santabarbara.go.gov.br ou por meio de protocolo físico no Departamento de Compras, no Prédio da Prefeitura Municipal, até o dia e horário estabelecidos acima.

Os preços ofertados não poderão ser superiores aos estimados da contratação.

As condições de contratação, especificações do objeto e da execução contratual constam do Termo de Referência, que deverá ser atentamente analisado pelos interessados antes da formulação de suas propostas.

Juntamente com a proposta de preços, os interessados deverão encaminhar a seguinte documentação:

a) Apresentar ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

b) Apresentar prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

c) Apresentar prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), a licitante poderá apresentar a certidão de débitos UNIFICADA, a ser extraída através do site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1> ou apresentar as certidões em separado durante o prazo de validade;

d) Apresentar certidão negativa de débitos quando a dívida junto à Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

e) Apresentar certidão negativa de tributos municipal, emitida pela Prefeitura da sede do licitante;

f) Apresentar certidão negativa e/ou positiva em efeitos de negativa de Débitos previdenciárias (INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social), a licitante poderá apresentar a certidão de débitos UNIFICADA, a ser extraída através do site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1> ou apresentar as certidões em separado durante o prazo de validade;

g) Comprovar Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;

h) Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

i) Comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação mediante a apresentação de atestado técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou



PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

privado, comprovando a experiência nas áreas administrativa e pública, com características de objetos semelhantes aos consignados no Termo de Referência;

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso I visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

A iniciativa é mais uma conquista do Município de Santa Bárbara de Goiás, na busca em aumentar, cada vez mais, a transparência ativa das informações públicas e melhorar a eficiência operacional, o que vai ao encontro dos objetivos da atual gestão e que respeita os princípios da administração pública.

Santa Bárbara de Goiás, 11 de março de 2026.

HUGO DE PAULA ALMEIDA
Secretário Mun. De Obras E Serviços Urbanos



PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO NOS LOCAIS DOS RAMAIS (GAP)

Município: Santa Bárbara de Goiás

Secretaria Demandante: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Processo Administrativo nº: 1125/2026

Forma de Contratação: Dispensa de Licitação

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global (mão de obra e equipamentos)

Natureza: Obra de Engenharia

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

A contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, por tratar-se de obra de engenharia cujo valor global encontra-se dentro do limite legal vigente.

Declara-se que:

- Não há fracionamento indevido de despesa;
- A contratação atende ao interesse público;
- Foi realizada pesquisa de preços demonstrando vantajosidade;
- O objeto é tecnicamente definido e possui projeto executivo.

2. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução dos seguintes serviços:

2.1 Drenagem Pluvial

- Implantação de **338,22 metros lineares de galeria de águas pluviais;**
- Profundidade máxima: 1,30 m;
- Assentamento de tubos DN 400 mm;
- Escavação, escoramento, reaterro e compactação;
- Recomposição de pavimento em CBUQ sobre a vala executada.

2.2 Locais de Execução

- Avenida Pedro Lúcio
- Rua Antônio Alves Cardoso



3. DO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Todos os materiais necessários serão fornecidos pela Prefeitura Municipal, incluindo:

- Tubos DN 400 mm;
- Areia e brita;
- Emulsão asfáltica;
- Massa asfáltica CBUQ;
- Insumos complementares.
-

A contratada será responsável por:

- Mão de obra;
- Equipamentos;
- Transporte interno;
- Execução técnica;
- Aplicação correta dos materiais fornecidos.

Responderá ainda pela guarda e adequada utilização dos insumos públicos.

4. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

As fortes precipitações ocasionaram:

- Danos estruturais no pavimento;
- Erosões superficiais;
- Comprometimento da drenagem urbana.

A execução da galeria associada ao recapeamento garantirá:

- Escoamento adequado das águas pluviais;
- Recuperação da malha viária;
- Segurança e mobilidade urbana.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

5.1 Escavação de Valas



PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

- Extensão: 338,22 m;
- Profundidade máxima: 1,30 m;
- Escavação mecânica;
- Escoramento quando necessário.

5.2 Assentamento da Tubulação

- Tubos DN 400 mm;
- Base com berço de areia ou brita;
- Alinhamento e declividade conforme projeto.

5.3 Reaterro

- Camadas de até 20 cm;
- Compactação mínima de 95% Proctor Normal.

5.4 Recomposição de Pavimento sobre Vala

- Regularização da base;
- Pintura de ligação;
- Aplicação de CBUQ;
- Compactação com rolo vibratório.

Controle tecnológico mínimo:

- Verificação de espessura;
- Controle visual de acabamento;
- Densidade adequada após compactação.

Critério de medição: metro quadrado executado.

1. PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo máximo: 30 dias corridos, contados da Ordem de Serviço.

2. ESTIMATIVA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

A estimativa considerará:

- Pesquisa de mercado (mínimo 3 propostas);



PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

- Referência SINAPI para mão de obra;
- Separação clara entre custos de mão de obra e materiais (fornecidos pela Administração).

Será contratada a proposta mais vantajosa.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Exigir-se-á:

- Registro no CREA;
- Engenheiro civil responsável;
- ART de execução;
- Comprovação de experiência compatível.

4. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- Medição por metro linear (galeria);
- Atesto do fiscal;
- Pagamento conforme execução efetiva;
- Retenções legais aplicáveis.

5. FISCALIZAÇÃO

Fiscal designado acompanhará:

- Execução técnica;
- Aplicação dos materiais públicos;
- Qualidade do recapeamento;
- Registro em diário de obra.

6. SANÇÕES

Aplicam-se as penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei 14.133/2021.

7. PUBLICIDADE

Será publicado extrato da dispensa no PNCP e no Portal da Transparência Municipal, conforme art. 72 da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

13. DOCUMENTOS INTEGRANTES

- Projeto Executivo;
- Planilha Orçamentária;
- Justificativa da Dispensa;
- Memorial Descritivo;

Bruno Godoi de Carvalho

Engenheiro Civil

Crea.: 1015854796/D-GO

Job Martins de Deus

Prefeito Municipal



PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

MEMORIAL DESCRITIVO REDE GALERIA DE ÁGUA PLUVIAL – GAP

A presente especificação estabelece as normas gerais para os serviços de Drenagem Pluvial no município de Santa Bárbara de Goiás - GO.

1. MAPA DE LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO



FIGURA 01: Fonte - IBGE. Mapa de Localização do Município de Santa Bárbara de Goiás-
GO (2015)



PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

2. GALERIAS DE ÁGUA PLUVIAL

O serviço de Implantação de Drenagem Pluvial consiste na execução de pontos de coleta de águas pluviais, através de bocas de lobo para coletas de águas das mesmas e a interligação dessa nova rede à rede existente.

O objetivo do serviço é garantir a perfeita captação de águas pluviais na área de abrangência da obra, garantindo a segurança, qualidade e durabilidade dos serviços de infraestrutura do local.

2.1. SERVIÇOS

As obras de execução das redes coletoras de Águas Pluviais devem obedecer rigorosamente às plantas, desenhos e detalhes de projeto, as recomendações específicas dos fabricantes dos materiais a serem empregados e aos demais elementos que a fiscalização venha a fornecer.

Eventuais modificações no projeto, deverão ser efetuados ou aprovados pelo projetista e/ou fiscalização.

Em casos de divergências entre elementos não incluídos, deverão ser discutidos e documentados entre empresa e fiscalização.

2.2. EXECUÇÃO

A construção será acompanhada por uma equipe de Fiscalização designada pela Prefeitura Municipal e chefiada por profissional legalmente habilitado. A Contratada deverá manter a frente dos trabalhos, um profissional legalmente habilitado que será seu preposto na execução do contrato firmado com a Prefeitura Municipal.

A Contratada deverá manter na obra as plantas, perfis e especificações de projeto para consulta de seu preposto e da fiscalização. A Contratada deverá observar a legislação do Ministério do Trabalho que determina obrigações no campo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, assim como a utilização de equipamentos de proteção individual e coletivo de acordo com as normas vigentes.

Este sistema tem como função promover o adequado escoamento das massas líquidas provenientes das chuvas que caem na área urbana e curso natural de água, assegurando o trânsito público e a proteção das edificações, bem como evitando os efeitos danosos das inundações.



2.3. EQUIPAMENTOS

Bocas-de-lobo, caixas de captação das águas colocadas ao longo das sarjetas com a finalidade de captar as águas pluviais em escoamento superficial e conduzi-las ao interior das galerias. Estão localizadas conforme projeto nas vias, a montante da faixa de pedestres, ou em pontos intermediários, quando a capacidade do conjunto meio-fio x sarjeta fica esgotado. Para a execução do projeto, os diâmetros dos ramais das bocas de lobo até os poços de visitas ou coletores com a declividade mínima de 1%.

Galerias são canalizações destinadas a receber as águas pluviais captadas na superfície e encaminha-las ao seu destino final. São localizadas em valas executadas conforme detalhado em projeto, com recobrimento mínimo de acordo com as normativas. São, pré-moldadas em concreto, com diâmetro variando entre 400 e 1500 mm;

2.4. ESCOPO DOS SERVIÇOS

2.4.1. MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

A Contratada deverá tomar todas as providências relativas à mobilização da equipe técnica, equipamentos, materiais e implantação do canteiro de obras e afins, para possibilitar o início dos serviços nos prazos contratuais.

A desmobilização deverá ocorrer no final dos serviços, ou a critério da Contratante, constando da retirada de todas as instalações, equipamentos, equipe técnica, deixando o local limpo e desimpedido de qualquer obstáculo, garantindo o perfeito funcionamento da obra.

2.4.2. LOCAÇÃO DA OBRA

A partir do projeto, deverá ser executado o nivelamento do trajeto por onde deverá passar a linha dos coletores.

O nivelamento deverá indicar todas as mudanças de alinhamento horizontal e vertical, como todos os acidentes encontrados.



Este nivelamento também terá a locação apoiada em pontos de segurança, as referências de nível auxiliar lançados ao longo e fora da diretriz do coletor. O contranivelamento será obrigatoriamente executado e deverá passar pelos mesmos pontos de nivelamento (a discrepância observada nas duas operações não deverá exceder a 0,001% da distância percorrida).

2.4.3. ABERTURA DE VALAS

A escavação de valas para assentamento das tubulações será processada mecanicamente por retroescavadeira ou equipamentos similares. A terra proveniente da escavação deverá ser colocada a uma distância mínima de 1 metro da borda da valeta. As valas para receberem os coletores serão escavadas segundo as linhas de eixo, sendo respeitados o alinhamento e as cotas indicadas em projeto.

A extensão máxima de abertura de vala deve observar as imposições do local de trabalho, tendo em vista o trânsito local e a necessária progressão contínua da obra, levando em conta os trabalhos preliminares. A largura da vala deverá obedecer o estabelecido em projeto. A vala somente será aberta quando todos os elementos necessários ao assentamento da tubulação estiverem no local.

Nos casos de escavação em solos com embaraço d'água o material retirado deverá ser encaminhado para bota-fora e feito a substituição deste por material de boa qualidade. Sempre que a escavação se faça em solo passível de desmoronamento (e a uma profundidade maior que 2,00 metros), as paredes desta escavação deverão ser tratadas por meio de taludes inclinados ou quando não for possível, a Contratada deverá providenciar o escoramento por pontaleamento e pranchões de madeira.

Serão de exclusiva responsabilidade da Contratada, quaisquer acidentes que porventura ocorrer na obra, em face à deficiência ou inexistência de escoramento.

2.4.4. REGULARIZAÇÃO DO FUNDO DE VALAS

O fundo da vala deverá ser perfeitamente regularizado e compactado, obedecendo à declividade prevista no projeto que é de 1%, isento de saliências ou reentrâncias, de forma a permitir um perfeito alinhamento horizontal e vertical e impedir qualquer tipo de recalque da tubulação quando do reaterro



da valeta.

Qualquer excesso de escavação, depressão ou troca de material no fundo da vala deverá ser preenchido com material granular fino e de boa qualidade, sendo este compactado.

Nos terrenos argilosos com presença d'água deverá ser lançados, lastro de pedra, com espessura de 0,40m e forro de brita com espessura mínima de 10 cm e de forma a alcançar o devido suporte.

As interferências acima descritas deverão ser confirmadas através do estudo de sondagem, responsabilidade esta da CONTRATANTE.

2.4.5. CONTROLE DO ALINHAMENTO HORIZONTAL

Aberta a vala e fixadas réguas deverão ser marcadas sobre estas os pontos que vão determinar a posição do eixo da tubulação, fixando-se sobre eles o fio de nylon. O eixo será trasladado, através de um prumo de centro, para o fundo da vala onde serão assentados tubos espaçados que servirão como referência, sobre as quais serão esticados os fios de nylon, um sobre a geratriz superior do tubo e outro pela geratriz lateral. Estas duas linhas guiarão o assentamento dos tubos restantes.

2.4.6. CONTROLE DO ALINHAMENTO VERTICAL

Para um perfeito controle do alinhamento vertical, o serviço de topografia deverá fornecer a ordem de serviço, contendo a numeração das estacas correspondentes ao trecho com a indicação para cada estaca, de todos os elementos necessários a execução do assentamento.

O greide de assentamento da tubulação poderá ser obtido por meio de régua niveladas com a declividade de projeto (visores) que devem ser colocados na vertical do centro as bocas de lobo e em pontos intermediários do trecho, distanciados de acordo com o método de assentamento a empregar, ou seja;

- Da cruzeta: no máximo 30m;
- Do gabarito: no máximo 10m.

Alinhando-se entre duas régua consecutivas a cruzeta ou gabarito, de madeira, respectivamente por visada a olho ou por meio de fio de nylon



fortemente estirado, obtém-se as cotas intermediárias para o assentamento da tubulação.

O alinhamento do coletor será dado por fio de nylon esticado entre dois visores consecutivos e fio de prumo. As régua, cruzeta e gabarito devem ser de madeira de boa qualidade e devem apresentar perfurações a fim de resguardar de empenos, devido a influência do tempo.

2.4.7. ASSENTAMENTO DE TUBOS

O transporte dos tubos ao longo da vala, horizontal ou vertical, deve ser feito com os cuidados devidos, para se evitar danos, que possam interferir no correto funcionamento dos coletores.

O assentamento da tubulação deverá seguir paralelamente a abertura da vala e deverá ser executado no sentido de jusante para montante, com a bolsa voltada para a montante, e de forma a obter bons padrões de alinhamento vertical e horizontal. Sempre que for interrompido o trabalho, as extremidades do coletor e as derivações deixadas para receber as ligações devem ser tamponadas.

2.4.8. RECOBRIMENTO MÍNIMO

O recobrimento mínimo não deve ser inferior a 0,55 metros para coletores assentados no leito da via de tráfego, ou 0,50 metros para coletores assentados nos passeios.

2.4.9. REATERRO E APILOAMENTO

O material do leito deverá ser introduzido nas laterais do tubo com a finalidade de se evitarem vazios nestas áreas, até a altura do tubo e deverá ser compactado manualmente com o uso de soquetes, de maneira a não se modificar o alinhamento da tubulação. Em seguida o preenchimento da vala, até

uma altura de aproximadamente 0,30 metros acima da geratriz superior do tubo, a qual deverá ser apiloada manualmente com o uso dos soquetes.

O material a ser utilizado deverá ser de boa qualidade, isento de pedras ou torrões e estar na umidade adequada de compactação, caso contrário deverá



ser substituído. O restante da vala, até atingir o nível do leito da rua, deverá ser reaterrada em camadas de 20 cm de espessura, compactadas mecanicamente com compactador tipo “sapo” de forma a adquirir uma compactação aproximadamente igual a do solo adjacente.

Quando da conclusão dos serviços, deverá ser feita, imediatamente, a remoção de material excedente, entulho de asfalto ou terra, mantendo assim a via pública limpa e em condições de trânsito e de forma a evitar riscos de acidentes. Deverá fazer uso de vassourões de modo a deixar a área totalmente limpa.

2.5. ELEMENTO DE INSPEÇÃO

2.5.1. BOCAS DE LOBO

As bocas de lobo, deverão ser executadas conforme demonstra projeto em anexo, o mesmo, bem como todas as suas partes será submetido à aprovação da fiscalização.

2.6. SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO

Deverão ser protegidas todas as propriedades públicas e privadas contra qualquer perigo devido a execução dos serviços. Não poderá ser interrompido o funcionamento de qualquer serviço de utilidade pública. Para isto, deverá ser protegido, utilizando-se de todos os esforços e meios possíveis, a plena integridade das instalações, relacionadas a tais serviços.

Os danos causados as propriedades e utilidades públicas, devido a imperfeição ou descuido na execução, deverão ser reparados no menor prazo possível, sem ônus para a Contratante.

Deverão ser implantados meios de sinalização e balizamento necessários ao trabalho e a terceiros, a fim de garantir a segurança e a ordem bem como disciplinar o tráfego dos veículos e pedestres.

3. GESTÃO AMBIENTAL

No caso de obras e suas respectivas áreas de apoio (depósito de materiais, excedentes, áreas de empréstimo, canteiro, etc.) deverão ser atendidas as Resoluções do CONAMA 001/86 e CONAMA 237/97. Estas poderão ser flexibilizadas por outros instrumentos da Legislação Estadual e Municipal.

Os cuidados com a preservação do meio ambiente, nos serviços de execução



de base envolvem a obtenção e aplicação de agregado natural ou britado.

Santa Bárbara de Goiás; 11 de março de 2026.

BRUNO GODOI DE CARVALHO

Engenheiro Civil

Crea.: 1015854796/D-GO